

**EDITAL Nº 01/2026**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas, acadêmicos(as) da UFSM, conforme a Resolução nº 176/2024, para atuarem junto ao Programa de Extensão “Departamento de Tradições Gaúchas Noel Guarany” (registro n. 052124), vinculado à Coordenadoria de Cultura e Arte (CCA/PRE).

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	17/03/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/03 a 23/03/2026
Avaliação de candidatos(as)	24/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25/03/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	26/03/2026
Análise dos Recursos	27/03/2026
Divulgação do Resultado Final	30/03/2026

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 17/03/2026 a 23/03/2026

**2.2** As inscrições serão realizadas pelo e-mail [lucianopes@politecnico.ufsm.br](mailto:lucianopes@politecnico.ufsm.br). No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital. No corpo do e-mail, informar para qual bolsa está se inscrevendo.

**2.3** Documentação Obrigatória:

A) Comprovante de matrícula;

B) Histórico escolar simplificado;

C) Carta de motivação para participar do edital, indicando para qual bolsa está se inscrevendo, contendo um breve memorial descritivo da trajetória pessoal,

profissional e/ou acadêmica, que confere habilitação para executar as atividades exigidas.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção ocorrerá **exclusivamente** através da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

**3.2** Os critérios de seleção serão os seguintes:

A - Grau de compatibilidade do curso com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas (verificado pelo comprovante de matrícula). Pontuação máxima: 10,0;

B - Aproveitamento escolar (verificado pelo histórico). Pontuação máxima: 10,0;

C - Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado pela carta de motivação). Pontuação máxima: 10,0;

D - Vínculo ou experiência prévia com as atividades do Programa de Extensão DTG Noel Guarany. Pontuação máxima: 10,0;

E - Disponibilidade de horários (verificado pelo comprovante de matrícula). Pontuação máxima: 10,0.

**3.3** A nota final será obtida pelo somatório dos critérios de seleção, dividido por 5.

**3.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.5** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.6** A seleção será válida para o período de abril a dezembro de 2026.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, no valor de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até 9 meses, a partir de abril de 2026.

<b>Vagas</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	Atuar nos Cursos de Danças Gaúchas. Deve possuir conhecimentos teóricos e práticos dessas danças	Abril a dezembro de 2026
01	Exercer atividades de comunicação social e/ou jornalismo. Deve possuir conhecimentos para produzir textos, notícias e releases referentes ao Programa de Extensão; produção, seleção e tratamento de fotografias para material gráfico; produção, seleção e tratamento de filmagens para produção de vídeos e gerenciamento das redes sociais; produção e seleção de conteúdo para publicação	Abril a dezembro de 2026

## **5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE**

### **5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:**

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (licenciatura, bacharelado e/ou tecnólogo) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de

estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão, durante a JAI 2026, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa, indicando que é bolsista da CCA/PRE/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do Programa de Extensão, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de atividades, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**5.4** É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados na página da Pró-Reitoria de Extensão.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Programa de Extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

A) Horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

B) Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o Coordenador, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa de Extensão.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas através de contato pelo e-mail [lucianopes@politecnico.ufsm.br](mailto:lucianopes@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 17 de março de 2026.

---

Luciano Zucuni Pes  
Docente do Colégio Politécnico da UFSM  
Coordenador do Programa de Extensão

NUP: 23081.036983/2026-11

Prioridade: Normal

**Memorando de comunicação entre unidades administrativas**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Edital_Bolsistas_DTG_2026.pdf

**Assinaturas**

**17/03/2026 10:47:54**

LUCIANO ZUCUNI PES (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (Ativo))  
26.04.39.00.0.0 - COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO - CTAP

**17/03/2026 14:38:51**

RAQUEL GUERRA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
01.07.06.00.0.0 - COORDENADORIA DE CULTURA E ARTE - CCA-PRE

**17/03/2026 15:00:16**

MILENA CARVALHO BEZERRA FREIRE DE OLIVEIRA-CRUZ (Pró-Reitor(a))  
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE



Código Verificador: 7021773

Código CRC: a484d562

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

